



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
2 andar

PORTARIA Nº 530/2020

Prorroga os efeitos da Portaria nº 410/2020 para abranger audiências e perícias designadas para o mês de maio/2020, em vista das recomendações do CNJ para evitar a aglomeração de pessoas e conter a propagação do vírus causador da COVID-19, no âmbito da 14ª Vara Federal de Curitiba/PR.

RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, Juiz Federal da 14ª Vara Federal de Curitiba/PR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a permanência da necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas e conter a propagação do vírus causador da COVID-19; e

CONSIDERANDO as novas orientações contidas na Resolução nº 314/2020 do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Estender os efeitos da Portaria nº 410/2020 deste Juízo, a fim de **suspender**, no âmbito da 14ª Vara Federal de Curitiba/PR, **a realização de audiências e perícias até 31/05/2020** ou até nova deliberação do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região ou da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

§ 1º. As pessoas a serem ouvidas, os peritos, as partes e seus procuradores, deverão ser **comunicados** da suspensão das audiências e perícias por intimação eletrônica e, na impossibilidade desta, por contato telefônico, e-mail, *WhatsApp* ou outros meios que evitem a interação pessoal.

§ 2º. Os servidores da Secretaria ficam autorizados a proceder ao **reagendamento** das audiências e perícias tão logo restabelecida a normalidade do serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Soares, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**, em 23/04/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rachid de Oliveira, JUIZ FEDERAL**, em 23/04/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5115260** e o código CRC **C8C0149A**.
